



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.643/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
Autor: Poder Executivo.

ALTERA O ARTIGO 3º. DO CAPITULO
II DA LEI MUNICIPAL Nº. 773/2002,
ALTERADO PELA LEI Nº. 1558/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 3º. do
Capítulo II, da Lei Municipal nº. 773/2002, alterado pela Lei nº. 1.558/2009, Cargo Dentista, o
qual passa a ter a seguinte redação:

CAPITULO II

DOS QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 3º - O quadro do cargo de provimento efetivo é integrado pela seguinte categoria
funcional, com o respectivo número de vagas, carga horária semanal e padrões de
vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CH/SEM	PADRÃO DE VENCIMENTO
Dentista / 20 horas	9	20	12

Art. 2º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº.
1.558/2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 08 de dezembro de 2010.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.643/2010, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

